



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1698/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado em 02/12/2024  
DOM 850

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 628.232,23, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 628.232,23 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

**Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para locação de máquinas, equipamentos e veículos para atender a Secretaria Municipal de Obras e para locação de máquinas para a Secretaria Municipal de Agricultura.**

**Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

  
**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - LEI Nº 1698/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-15.451.0008.2206****Manutenção de Logradouros Públicos**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
61	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	586.232,23
<b>SUBTOTAL</b>				<b>586.232,23</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>586.232,23</b>

**REDUÇÃO****16.001.001-06.181.0004.2.252****Manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	586.232,23
<b>SUBTOTAL</b>				<b>586.232,23</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>586.232,23</b>

**ANEXO 2 - LEI Nº 1698/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.122.0002.2.083****Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
275	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	42.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>42.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>42.000,00</b>

**REDUÇÃO****16.001.001-06.181.0004.2.252****Manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	42.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>42.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>42.000,00</b>